



PARECER CONCLUSIVO

Vistos os relatórios contábeis, ou seja, a Prestação de Contas à Prefeitura do Município de Mauá, bem como a documentação de receitas e despesas apresentadas pela **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE YNTEGRAÇÃO DESPORTIVA VOLEIBOL MAUÁ – ARYDEVOM** relativa ao repasse total do ano de 2022. Após a análise dos mesmos, amparada pelas Instruções Normativas nº 01/20, artigo 177 e 181, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme discriminado:

Identificação: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE YNTEGRAÇÃO DESPORTIVA VOLEIBOL MAUÁ – ARYDEVOM
Avenida Guerino Boscarriol nº 304 Jardim Zaíra – Mauá – SP

	Data da Prestação de Contas pela Comissão	
01	A localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto.	Avenida Guerino Boscarriol nº 304 Jardim Zaíra – Mauá – SP CEP: 09320-640 (ponto de contato). A Associação Recreativa de Yntegração Desportiva Voleibol Mauá – ARYDEVOM é uma associação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e tem como finalidade estatutária relacionada em seu Art. 2º conforme fls. 21 verso e 22 e Art. 3º conforme fls. 22 e 22 verso PA 53183/2021 vol. 01 – Objeto: Prática da modalidade Voleibol de iniciação do Município de Mauá.
02	Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos.	Saldo do exercício anterior R\$ 55.000,00 2º parcela – R\$ 38.000,00 – TED 224.045.951 – pago em 24.06.22 3º parcela – R\$ 29.000,00 – TED 237.049.306 – pago em 31.08.2022 4º parcela – R\$ 28.000,00 – TED 259.554.297 – pago em 22.12.2022 1º parcela do 1º aditivo – R\$ 55.000,00 – TED 259.554.299 – pago em 22.12.2022
03	Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade.	1º parcela – 09.06.2022 2º parcela – 18.08.2022 3ª parcela – 27.11.2022. 4º parcela - 08.02.2023
04	Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas.	Saldo do exercício anterior R\$ 55.000,00 2ª parcela - R\$ 38.000,00 3ª parcela – R\$ 29.000,00 4ª parcela - R\$ 28.000,00 1º parcela do 1º aditivo – R\$ 55.000,00 A entidade não sofreu nenhuma sanção
05	A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente.	Não houve nenhuma sanção a Entidade. Autorização para utilização do saldo no valor de R\$ 57.740,03



06	Se as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas.	A meta de atendimento no projeto dá direito a 350 atendimentos, a entidade atendeu 376 atendimentos participantes (107%), cumprindo a meta quantitativa estabelecida no Plano de Trabalho. A entidade cumpriu as cláusulas pactuadas conforme plano de trabalho e atendeu à legislação/regulamentação pertinente ao objeto do Termo de Colaboração.
07	O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	A Entidade cumpriu as cláusulas pactuadas conforme regulamentação da matéria.
08	A disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com recursos da parceira e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária.	Conferem com os originais conforme atestado nos documentos. Anexados ao Processo 5892/2022 volumes 01 ao 09.
09	A conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666/93, e alterações.	Não se aplica ao terceiro setor.
10	Que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse, do tipo de ajuste, bem como do órgão/entidade repassador a que se referem.	Conferem com os originais conforme atestado nos documentos. Anexados ao Processo 5892/2022 volumes 01 ao 09.
11	A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando as aplicações dos recursos envolver gastos com pessoal.	A entidade não possui funcionários em regime de CLT.
12	O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.	A Entidade atingiu os princípios citados.

Handwritten signature

Handwritten mark



13	A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade público concessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.	Órgão Concessor existe e funciona regularmente na Controladoria Geral do Município sob responsabilidade do Sr. Adriano Paciente Gonçalves - CPF 182.852.158-22. Entidade Beneficiária: O Controle interno na Entidade é exercido pelos membros do Conselho Fiscal. Órgão Concessor responsável pela fiscalização e aprovação das contas no período de 07.03.2022 à 10.08.2022 o Secretário: José Luís Ferrarezi - CPF. 104.308.468-19; Presidente e Gestor do Contrato Daniel Alcarria - CPF 272.307.008-50 Membros Comissão de Monitoramento: Ana Cleide Alves Uwaide - CPF 104.064.718-94; Ariela Ramos de Oliveira - CPF 264.721.228-73; Anderson Aparecido da Silva - CPF 304.706.028-21 Ricardo Alessandro Gaspar - CPF 290.821.638-88 e Jonatas Rodrigues Chaves (Suplente) - CPF 378.656.718-22;
14	Indicação quanto à realização de visita <i>in loco</i> pelo órgão concessor ou entidade concessora quando houver.	Não foi realizado monitoramento presencial <i>in loco</i> . Foram apresentados relatórios fotográficos referente às aulas e eventos de 2022.


A Entidade legalmente constituída recebeu os recursos no valor de **R\$ 205.000,00** (duzentos e cinco mil reais), aplicou no projeto a quantia de **R\$ 147.599,20** (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos), com saldo não utilizado no valor de **R\$ 57.400,80** (cinquenta e sete mil, quatrocentos reais e oitenta centavos) sendo valor da aplicação do recurso no valor de **R\$ 339,23** (trezentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos), perfazendo o valor total do saldo para o próximo exercício de **R\$ 57.740,03** (cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta reais e três centavos). Isto posto a Comissão especial de comprovação de contas conclui pela regularidade e a APROVAÇÃO FINAL do exercício 2022 das contas do presente Termo.

de acordo

em desacordo

Todos documentos comprobatórios foram juntados no Processo Administrativo nº 5892/2022 Vol. 01 ao 09.


MÁRCIO BERTUCCI GORREA
Secretário de Esportes e Lazer


DANIEL ALCARRIA
Gestor do Contrato



A
d
B



MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO:


ANA CLEIDE ALVES UWAIDE

Membro


BRUNO SANTOS MONEGATTO

Membro


LUCIANO MANOEL DO NASCIMENTO

Membro


RICARDO ALESSANDRO GASPAR

Membro


VITÓRIA HELENA ALVES CONCEIÇÃO

Presidente